



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
99.700-000 - Erechim (RS)

**LEI Nº 3.242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ALTERA REDAÇÃO DO § 3º, DO ART. 20, DA LEI nº 2.230/90, QUE CRIA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI nº 2.391/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do § 3º, do Art. 20, da Lei Municipal nº 2.230, de 30 de maio de 1990, que cria o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 2.391, de 02 de janeiro de 1992, o qual passa a vigorar conforme segue:

*“§ 3º - Serão oferecidas para promoção por merecimento, 110 (cento e dez) vagas trianuais, devendo as mesmas serem lotadas pelos professores ou especialistas de educação. As classes serão identificadas pelas letras do alfabeto: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.*”

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração